

Projeto de lei Nº 010/2012.

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS
SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações, **APROVOU** a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder **aos Servidores da Câmara Municipal e Vereadores de Porto Esperidião**, reposição de vencimentos Salarial, de forma linear, em percentual de **4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis Centésimos por Cento)**.

Art. 2º - A reposição do subsídio dos vereadores está em consonância com o artigo 5º da Resolução 003/08, da Câmara de Vereadores de Porto Esperidião/MT.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, na seguinte rubrica.

3.1.90.11 – Vencimento e vantagem fixa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir do **dia 01 de maio do corrente ano**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDIFÍCIO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, em 07 de Maio de 2012.

Silvana Barbosa da Silva
Presidente

José Trava
Vice-Presidente

Adailton dos Santos Oliveira
1º Secretário

João B. N. de Lima
2º Secretário